



Coordenadoria
do Curso de
Farmácia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA – CCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001, de 27 de junho de 2022

Fixa normas para solicitação de Termos de Estágio Especialidades no Curso de Farmácia.

O COLEGIADO DO CURSO DE Farmácia DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONEP nº 012, de 04 de abril de 2018, estabelece os critérios para realização de Estágios Especialidades do curso de Farmácia:

Art. 1º O aluno só poderá solicitar os documentos para a realização do estágio especialidades após a conclusão de toda carga horária definida no Projeto Pedagógico do curso de Farmácia vigente.

§ 1º Cabe ao aluno comprovar ao professor supervisor do estágio que cumpriu o determinado pelo Art.1º desta Instrução Normativa, mediante declaração expedida pela DICON.

Art. 2º Os documentos exigidos para regularização e início do estágio especialidades são Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e Plano de Estágio, que serão confeccionados pelo SEACES após o envio do formulário de requerimento de TCE pelo professor supervisor do estágio, via correio eletrônico.

§ 1º O Plano de Estágio que apresenta as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no campo de estágio deve ser redigido e enviado ao SEACES pelo professor supervisor do estágio.

Art. 3º O TCE do estágio de especialidades, juntamente com o Plano de Estágio deverão ser impressos em três vias pelo Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil (SEACES) ou pela instituição cedente do estágio e assinados pelo professor supervisor do estágio, pelo

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG



Coordenadoria
do Curso de
Farmácia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA – CCO

responsável pela parte cedente e pelo coordenador ou vice-coordenador do curso de Farmácia. O início do estágio só poderá acontecer após a assinatura de todos os citados anteriormente.

Art. 4º O TCE que não for retirado e apresentado no local de estágio pelo discente será anulado e o processo deverá ser refeito, com data posterior, para que siga o rito formal de realização.

Art. 5º Com relação à equivalência de carga horária obrigatória de estágio com atividade profissional em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), esta equivalência deverá ser somente com o Estágio VIII – Especialidades. Para esta concessão de equivalência, deverá haver aprovação do Plano de Estágio e do plano detalhado das atividades do docente responsável. Sendo que a equivalência supramencionada, se aprovada, deverá ser de 25% a 50% do total da Carga Horária do Estágio.

§ 1º Os documentos que deverão ser entregues na solicitação: cópia da CLT, plano de trabalho com atividades detalhadas e assinatura do responsável na empresa, prazo para integralização do discente no curso de Farmácia.

§ 2º Os documentos serão analisados pelo docente responsável e a decisão final será comunicada ao Colegiado do Curso para encaminhamento. No caso de aprovação, a Carga Horária abatida será informada diretamente no TCE do discente.

Art. 6º Compete ao Colegiado do Curso de Farmácia resolver os casos omissos.

Art 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 27 de junho de 2022.

Divinópolis, 27 de junho de 2022

Profª Dra. Mariana Linhares Pereira
Coordenadora do Curso de Farmácia

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG